PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento nos Art. 24 – Inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 031/2020

DISPENSA Nº: 017/2020

OBJETO: Aquisição de TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, na prevenção ao Covid-19.
NOME DO CREDOR GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88. Contratos em anexo ao Processo Administrativo n° 031/2020.
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato.
RECONHECIMENTO: Josimeire Soares de Almeida, Secretária municipal de Saúde, e Genivaldo Eloisio Coelho – Secretário Municipal de Finanças.
RATIFICAÇÃO: Eloisio Raimundo Coelho – Prefeito Municipal

Bela Vista do Piauí, 19 de junho de 2020

Gilson Raul dos Reis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº **017/031/2020***
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **017/2020***
***Contratante**: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.*
Empresa** Contratada: **GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88
***Objeto**: Aquisição de TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, na prevenção ao Covid-19.*
***Valor: R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)*
Validade do Contrato: O contrato terá vigência de 180 dias ou até atingir o quantitativo dos produtos a contar da data de sua assinatura,
Bela Vista do Piauí, 19 de junho de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Bela Vista do Piauí, 19 de junho de 2020

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: O PRESIDENTE DA CPL

REF.: RATIFICAÇÃO
Prezado Senhor Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 09/06/2020, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face ás despesas, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 017/2020 para Aquisição de TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, na prevenção ao Covid-19, no valor previsto de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais) com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato, com RECURSOS FINANCEIROS: **10.301.1001.2055.0000 – Fonte de recursos 001-Recursos próprios; 214– Cofinanciamento/ SUS/custeio. ELEMENTOS DE DESPESA 44.90.52– Material de Permanente.** Tendo como contratado: GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88, conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 05, de 22 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
FREDSON DE ARAUJO SOUSA	008.453.053-79	VIGIA	2019/2020	01 a 30/04/2020
GEORGIA MARIA DE SOUSA REIS	000.618.653-03	MERENDEIRA	2019/2020	01 a 30/04/2020
JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	000.208.453-83	VIGIA	2019/2020	01 a 30/04/2020
LAURO FRANK S. NOGUEIRA	662.244.973-20	APOIO ADM.	2019/2020	01 a 30/04/2020
LUIZ CARLOS DIAS DE ARAUJO	029.547.773-38	VIGIA	2019/2020	01 a 30/04/2020
ROBSON FONSECA DA SILVA	025.514.403-27	VIGIA	2019/2020	01 a 30/04/2020
RONALDO DE SOUSA FONSECA	666.731.863-72	VIGIA	2018/2019	01 a 30/04/2020
SALVADOR ELISMAR OLIVEIRA CAVALCANTE	001.973.693-60	VIGIA	2019/2020	01 a 30/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação